



# *Prefeitura Municipal de Dumont*

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

**LEI N.º1.577**

**DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.**

**“Torna proibida a circulação de pessoas em posse da ferramenta denominada “PODÃO” utilizada para o corte de cana de açúcar no município de Dumont, Estado de São Paulo”.**

**ADELINO DA SILVA CARNEIRO**, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Dumont aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

## **Lei:**

**Artigo 1º.** É vedada a circulação de pessoas portando a ferramenta de trabalho denominada “podão”, utilizada para o corte de cana de açúcar, no município de Dumont, Estado de São Paulo.

**Artigo 2º.** Tais ferramentas deverão ser transportadas acondicionadas em compartimentos próprios no interior do veículo que transporta os trabalhadores rurais, cuja responsabilidade pela distribuição e recolhimento deverá dar-se no local de trabalho e pelos responsáveis da turma.

**Artigo 3º.** Todo veículo de transporte coletivo destinado ao transporte de trabalhadores rurais deverá ter afixada cópia da presente Lei em local de boa visibilidade.

**Artigo 4º.** A inobediência do previsto nesta Lei caberá à apreensão do objeto e a aplicação da penalidade de multa, no valor equivalente a 50 (cinquenta) por cento do salário mínimo vigente na época.



# *Prefeitura Municipal de Dumont*

---

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

**Artigo 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Dumont  
Aos 19 de setembro de 2012.**

**Adelino da Silva Carneiro  
Prefeito Municipal**

*Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.*

**Luciene J. Freiria  
Assessora de Departamento**